



# Município de Cocalzinho

## LEI Nº 901

Dispõe Sobre Desafetação e Permuta de Bem Público e Dá Outras Providencias.

**O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica desafetado o bem público constituído pela Estrada Vicinal, na Zona Rural deste Município, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice igci-m-518, de coordenadas Long: 48°45'05,297" W, Lat: 15°45'06,811" S e Altitude: 1146,785 m deste segue confrontando com propriedade Fazenda Mombaça Matrícula. 6216, Incra: 9510805745623, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Eliane Jacinto da Silva CPF: 263.190.981-04 RG: 2437677 SSP GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°16' e de 224,87m até o vértice PDEM-M-1108, de coordenadas Lon: 48°45'02,872" W, Lat: 15°45'13,738" S e Altitude: 1150,290 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rodovia BR 414, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°21' e de 12,86m até o vértice A3Q- M- A459, de coordenadas Lon: 48°45'03,050" W, Lat: 15°45'14,119" S e Altitude: 1149,288 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Quatro Barras - Matrícula. R.2 6117, Incra: 931.152.009.490-1, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Eliane Jacinto da Silva CPF: 263.190.981-04 RG: 2437677 SSP GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°16' e de 5450200,00m até o vértice GMY-M-3069, de coordenadas Lon: 48°45'04,128" W, Lat: 15°45'11,039" S; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Quatro Barras Matrícula. 6117, Incra: 9311520094901, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Oswaldo Augusto Curado Fleury Filho CPF: 084.847.831-20 RG: 6121835 SSP GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°17' e de 5450218,50m até o vértice igci-m-519, de coordenadas Lon: 48°45'05,569" W, Lat: 15°45'06,919" S e Altitude: 1145,697 m; 67°44' e de 8,75m até o vértice igci-m-518, de coordenadas Lon: 48°45'05,297" W, Lat: 15°45'06,811" S e Altitude: 1146,785 m; ponto inicial da descrição deste perímetro", com área total de 2.011,00 m<sup>2</sup> (dois mil e onze metros quadrados), sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, constituída em servidão de passagem para acesso ao Núcleo de Desenvolvimento Rural (NDR) nº 17.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área pública desafetada nesta Lei, pela área de terras de 3.218 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e dezoito metros quadrados) de propriedade de Eliane Jacinto da Silva CPF: 263.190.98104, objeto da matrícula 6.216, do Cartório de Imóveis desta Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PDEM-M-1105, de coordenadas Long: 48°45'02,329" W, Lat: 15°45'05,251" S e Altitude: 1147,120 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Mombaça Matrícula. 925,927,3995, Incra: 931.152.002.585-3, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Maurício Botelho Rocha - CPF: 129.733.861-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°53' e de 199,72m até o vértice PDEM-M-1106, de coordenadas Lon: 48°45'00,467" W, Lat: 15°45'11,492" S e Altitude: 1150,800 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rodovia BR 414, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°25' e de 11,33m até o vértice IGCI- M- 0515, de coordenadas Lon: 48°45'00,784" W, Lat: 15°45'11,696" S e Altitude: 1149,576 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Mombaça Matrícula. 6216, Incra: 9510805745623, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Eliane Jacinto da Silva - CPF: 263.190.981-04 - RG: 2437677 SSP GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°54' e de 172,78m até o vértice IGCI-M-0516, de coordenadas Lon: 48°45'02,392" W, Lat:

15°45'06,296" Se Altitude: 1147,244 m; 301°58' e de 22,29m até o vértice IGCI-M-0517, de coordenadas Lon: 48°45'03,027" W, Lat: 15°45'05,912" Se Altitude: 1147,035 m; 247°45' e de 73,02m até o vértice IGCI-M-0518, de coordenadas Lon: 48°45'05,297" W, Lat: 15°45'06,811" Se Altitude: 1146,785 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°12' e de 10,07m até o vértice PDEM- M-1109, de coordenadas Lon: 48°45'05,406" W, Lat: 15°45'06,501" Se Altitude: 1147,540 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Mumbaça Matrícula. 925,927,3995, Incra: 931.152.002.585-3, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Mauricio Botelho Rocha - CPF: 129.733.861-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°14' e de 99,35m até o vértice PDEM- M-1105, de coordenadas Lon: 48°45'02,329" W, Lat: 15°45'05,251" Se Altitude: 1147,120 m; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único. A área permutada em favor do Município de Cocalzinho de Goiás fica afetada como estrada vicinal para acesso ao Núcleo de Desenvolvimento Rural (NDR) nº 17.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, será feita por equivalência de valores entre os imóveis permutados, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata esta Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da desafetação do bem público, podendo para tanto: requerer junto a Órgãos Públicos quaisquer certidões e assinar quaisquer documentos necessários à concretização dos feitos, podendo ainda designar data para realização dos referidos atos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás**, Estado de Goiás, Aos 15 Dias do Mês de Maio de 2024.

**Alessandro Otone Barcelos**  
Prefeito Municipal